

EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO SIMPLIFICADO nº 02/2024

Dispõe sobre o procedimento de Diálogo Competitivo Simplificado a ser observado na apresentação de propostas referente a objetos contratação de empresa especializada para a oferta de formação continuada, por meio da disponibilização de cursos de pós-graduação lato sensu, na área da docência em Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO PROCEDIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
7. DO PROCEDIMENTO DO DIÁLOGO COMPETITIVO
8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS
9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PREÂMBULO

EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.684.416/0001-31, com sede administrativa à Avenida Antônio Olímpio de Moraes, nº 338, sala 1002, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-005, vem por meio deste EDITAL DO PROCEDIMENTO DE DIÁLOGO COMPETITIVO apresentar as condições e premissas para a seleção de PARCEIROS, com fins para contratação de empresa especializada para a oferta de formação continuada.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo chamar pessoas jurídicas de direito privado interessadas na apresentação de soluções para a contratação de empresa especializada para a oferta de formação continuada, por meio da disponibilização de cursos de pós-graduação lato sensu, na área da docência em Educação Profissional e Tecnológica (EPT), com o objetivo de capacitar alunos para Cursos de Pós Graduação Lato Sensus.
- 1.2. Este procedimento, embora inspirado na modalidade de diálogo competitivo prevista na Lei 14.133/2021, não se confunde com ela. O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, sendo pessoa jurídica de direito privado, não está sujeito ao dever de licitar. Portanto, este procedimento simplificado rege-se exclusivamente pelas regras estabelecidas neste Edital, e não pelas disposições da Lei 14.133/2021.
- 1.3. Para a participação neste procedimento, deverão ser observados os dispositivos constantes do presente Edital de Diálogo Competitivo e seus anexos, os quais prevalecerão sobre quaisquer outras normas ou regulamentos externos.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar interessados para participar do Diálogo Competitivo nº 02/2024, visando a apresentação de propostas de parcerias com o IPGC nestas áreas, conforme especificação técnica especificadas no item 8.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Não poderão participar deste certame as pessoas jurídicas:
 - 3.1.1. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público;
 - 3.1.2. Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.1.3. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.1.4. Sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
 - 3.1.5. Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - 3.1.6. Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.1.7. Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar do presente Diálogo Competitivo deverão encaminhar sua manifestação de interesse, exclusivamente por meio eletrônico, até 22 de outubro de 2024, às 19 horas, para o e-mail educa.jur@ipgc.com.br .

4.2. Não haverá classificação das manifestações de interesse. Todos os interessados que se manifestarem e atenderem às exigências deste Edital poderão participar do certame.

4.3. Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar:

4.3.1. Habilitação do representante legal, mediante:

Procuração com poderes expressos para a prática dos atos necessários, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que comprove seus poderes para outorga; ou

Estatuto ou contrato social atualizado e registrado, bem como alterações posteriores, que comprovem os poderes de administração e uso da firma ou denominação social.

4.3.2. Qualificação completa do interessado, incluindo:

Nome ou razão social;

Identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade);

Endereço físico e eletrônico;

Telefones de contato;

CNPJ.

4.4. Cada interessado se fará representar por pessoa devidamente munida de credenciais, que poderá intervir nas fases do Diálogo e responderá, para todos os efeitos, pela representada.

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação da proposta de solução deverá ser entregue pelo e-mail educa.jur@ipgc.com.br até o dia 23 de outubro 2024, às 12 horas, indicando no assunto o número do presente edital : EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO SIMPLIFICADO nº 02/2024.

5.2. A documentação apresentada será objeto de análise pela Comissão do Diálogo Competitivo Simplificado nº 02/2024, devendo toda a documentação apresentada em conjunto em único documento, devendo a proposta conter índice para localização da documentação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Para fins de habilitação jurídica aos interessado deverá apresentar os seguintes documentos em ordem:
 - 6.1.1 ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou documentos equivalentes, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados no órgão competente;
 - 6.1.2 documento de identificação dos sócios.
- 6.2 Para fins de habilitação fiscal aos interessado deverá apresentar os seguintes documentos em ordem:
 - 6.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 6.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 6.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 6.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. DO PROCEDIMENTO DO DIÁLOGO COMPETITIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. Demonstrada a capacidade individual do interessado durante sua fase de qualificação, mediante informações e documentos necessários previstos no presente instrumento convocatório, dar-se-á início ao respectivo diálogo.
- 7.2. Não há óbice que as propostas iniciais dos interessados sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade do IPGC em função do diálogo mantido com a comissão especial coordenada pela Diretor de Educação Ed Nelson Rodela.
- 7.3. Poderão participar da fase de diálogo os interessados habilitados que preencheram os requisitos mínimos de qualificação técnica, estabelecidos no instrumento convocatório.
- 7.4. O projeto oferecido pelos interessados será aceitável, mediante a apresentação de propostas técnicas que atendam as referências de capacidade técnica e apresente viabilidade econômica alinhada a soluções inovadoras que proporcionem maior reaproveitamento de recursos, acessibilidade para toda e qualquer pessoa portadora de necessidades especiais, preservando a segurança dos usuários.
- 8.5. O diálogo competitivo ocorrerá no dia 23 de outubro de 2024, às 14 horas , com o interessado na R. Rio

de Janeiro, 471 - 19ºandar - Centro, Belo Horizonte - MG, 30160-040 , na filial do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades.

- 8.6. A fase do diálogo ocorrerá em único dia conforme item anterior, devendo o interessado apresentar proposta com os itens descritos no Termo de Referência anexado.
- 8.7. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que o IPGC esposou no instrumento convocatório.
- 8.8. A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes habilitados e qualificados, sendo assim, os interessados que enviarem dentro do prazo estipulado no item 8.5.

8. Requisitos da Capacidade Técnica

8.1 Cada Credenciada, deverá apresentar, para comprovação dos requisitos técnicos documentos comprobatórios, a seguir:

8.1.1 Ser credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, como Centro Universitário e ou Universidade.

8.1.2 Ter obtido, cumulativamente, notas do Conceito Institucional de 5 (cinco) e Conceito de Índice Geral de Curso de 3 (três) no credenciamento ou credenciamento institucional por meio da Avaliação do MEC

8.1.3 Ter obtido conceito mínimo de 4 (quatro) no credenciamento ou credenciamento institucional para oferta de Cursos a Distância, por meio da Avaliação do MEC.

8.1.4 Ter credenciamento para programa de Mestrado com linhas de pesquisa na área de gestão.

8.1.5 Ter na composição de seu corpo docente o mínimo de 80% de mestres e doutores e destes docentes o mínimo de 40% de doutores.

8.1.8 Ter em seu portfólio de ofertas da graduação presencial e ou a distância, cursos na área de conhecimento de gestão.

8.1.9 Não ter sofrido, nos últimos 5 anos, processo de supervisão por meio do Ministério da Educação.

8.1.10 Os cursos de especialização deverão assegurar o desenvolvimento de competências pedagógicas e técnicas avançadas, necessárias para a docência de disciplinas voltadas à formação técnica e profissional, garantindo uma formação de excelência e alinhada às necessidades atuais do mercado de trabalho e da educação profissional.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1 Os licitantes deverão apresentar, em envelope identificado, os seguintes documentos:

9.2 Documentação de Habilitação:

- a. Documentos exigidos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, conforme especificado no edital.
- b. Declaração de que atende a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3 Credenciamento:

9.3.1 O credenciamento deverá conter os documentos compostos no item 4, sendo apresentados via e-mail como designado.

9.4 Requisitos Técnicos

9.4.1 Para comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar a documentação que demonstre sua capacidade para executar o objeto da licitação. A apresentação dos documentos deverá ser feita de forma organizada e estruturada, de modo que permita a verificação clara de sua validade e conformidade com as exigências estabelecidas

Publique-se.

Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de outubro de 2024

Assinado por:

Ed Nelson Rodela

ADD32726104A42D

Ed Nelson Rodela
Diretor Educação do IPGC